

**PUBLICADO  
EM SESSÃO**

90  
23



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**ACÓRDÃO**

**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 3607-04.2014.6.26.0000 - CLASSE Nº 42 - SÃO PAULO - SÃO PAULO**

RECORRENTE(S) : COLIGAÇÃO "SÃO PAULO QUER O MELHOR"  
RECORRIDO(S) : RÁDIO PANAMERICANA DE SÃO PAULO  
ADVOGADO(S) : HELIO FREITAS DE CARVALHO DA SILVEIRA; MARCELO SANTIAGO DE PADUA ANDRADE; FERNANDO GASPAR NEISSE; ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO; RAFAEL SONDA VIEIRA; SÉRGIO LEONARDO SILVESTRE FERNANDEZ; RONAIR FERREIRA DE LIMA; FERNANDA BERNARDINO DE ALMEIDA; ESTAGIÁRIO HEGON HENRIQUE MOREIRA MACIEL; ALBERTO LOPES MENDES ROLLO; JOAO FERNANDO LOPES DE CARVALHO; ALBERTO LUIS MENDONÇA ROLLO; ALEXANDRE LUIS MENDONÇA ROLLO; ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO; MARIANGELA FERREIRA CORREA; MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI; ANA CAROLINA VIEIRA MASINI

**PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO-SP**

Sustentou oralmente as razões da recorrente, o Dr. Helio Freitas de Carvalho da Silveira; e as razões da recorrida, o Dr. Arthur Luis Mendonça Rollo.

Sustentou oralmente o Dr. André de Carvalho Ramos, Procurador Regional Eleitoral.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por votação unânime, em negar provimento ao recurso.

Assim decidem nos termos do voto da Relatora, que adotam como parte integrante da presente decisão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores A. C. Mathias Coltro (Presidente), Mário Devienne Ferraz e Diva Malerbi; dos Juízes L. G. Costa Wagner e Alberto Zacharias Toron.

São Paulo, 22 de julho de 2014.

CLAUDIA FONSECA FANUCCHI  
Relatora



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**Voto:** 8786  
**Relatora:** Juíza Claudia Lúcia Fonseca Fanucchi  
**Representação:** 3607-04.2014.6.26.0000  
**Protocolo:** 73.716/2014  
**Recorrente:** Coligação “SÃO PAULO QUER O MELHOR”  
(PMDB/PROS/PSD/PP/PDT)  
**Recorrida:** Rádio Panamericana de São Paulo (Jovem Pan AM/FM)  
**Procedência:** São Paulo – SP

*Recurso eleitoral. Representação. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Entrevista radiofônica do Governador, em razão do cargo e não da candidatura. Ausência de elementos caracterizadores do privilégio vedado no inciso IV, do artigo 45, da Lei nº 9.504/07. Reconhecimento. Temas atuais relacionados à segurança pública. Os veículos de comunicação podem, no desempenho de sua atividade jornalística, resguardada pela liberdade de imprensa, noticiar e debater os acontecimentos de interesse da Sociedade, desde que sem conotação propagandística, violação da isonomia ou promoção de candidatura, atribuindo interesse jornalístico diverso aos candidatos, conforme a expressão de cada um no cenário político contemporâneo. Inexistência de excesso e abuso aptos a autorizar a interveniência da Justiça Eleitoral. Decisão monocrática mantida. Recurso eleitoral desprovido.*

Vistos...

Cuida-se de recurso eleitoral interposto pela Coligação “SÃO PAULO QUER O MELHOR” (PMDB/PROS/PSD/PP/PDT) em face da decisão monocrática que julgou



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
Fls. 92  
DE SÃO PAULO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

improcedente a representação apresentada contra a Rádio Panamericana de São Paulo (Jovem Pan AM/FM).

Sustenta a recorrente, em síntese, ter havido tratamento privilegiado da recorrida em favor do Governador Geraldo Alckmin, porquanto "...a dinâmica da entrevista (com perguntas amistosas e sem nenhuma contraposição feita pelos entrevistadores às colocações do entrevistado) deixa à mostra que o que se fez não se fez nada diferente do que fazem os candidatos em seus horários de propaganda eleitoral gratuita de rádio: fazem sua propaganda por meio de entrevista, nas quais as perguntas amistosas são utilizadas para se demonstrar o que se fez e o que se fará" (fls. 60/71).

O recurso foi devidamente processado e regularmente contrariado (fls. 77/84), estando em termos para apreciação do Egrégio Plenário deste Colendo Tribunal Regional Eleitoral.

**É o relatório.**

O reclamo não prospera.

As restrições previstas no artigo 45, da Lei nº 9.504/07, visam, precipuamente, evitar que os veículos de comunicação utilizem seu poder de alcance popular em favor ou em desfavor de algum candidato ou partido político, violando, assim, a igualdade de condições que deve nortear a disputa eleitoral.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Não é o caso dos autos.

Os termos da entrevista, degravada na inicial, são exatamente os seguintes:

**Paulo Pontes:** Anchieta Filho bom dia!

**Anchieta Filho:** Bom dia Paulo Pontes! Pois é. E a Secretaria de Segurança Pública ontem, como disse o Anderson Costa, fechou, interditou nove desmanches. É a primeira ação depois da Lei que foi promulgada no início do ano que pune o comércio ilegal de peças de veículos. Segundo o Secretário de Segurança Pública, Fernando Grela Vieira, 50% dos latrocínios no estado acontecem no roubo de veículos. E nós vamos conversar agora com o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Bom dia governador!

**Geraldo Alckmin:** Muito bom dia, Anchieta Filho, quero cumprimentá-lo e cumprimentar todos os ouvintes da rádio Jovem Pan.

**Anchieta Filho:** Estamos falando aqui na Jovem Pan para todo Brasil, através da Rede Jovem Pan News, Governador. E eu pergunto ao senhor, qual a meta de redução nesse número de roubo de veículos e latrocínios por consequência, com essas ações da Secretaria de Segurança Pública?

**Geraldo Alckmin:** Olha Anchieta Filho, a nossa Lei do Desmanche, ela estabelece um conjunto de exigências, administrativas, ambientais e operacionais. Nós vamos fechar os desmanches que estejam irregulares, ontem foram onze desmanches, foi feito uma vistoria, com a presença da polícia, da Secretaria da Fazenda, Prefeitura de São Paulo, Detran, todos os órgãos. Dois foram autorizados a continuar, e nove foram emparedados, foram lacrados, um inclusive com peça adulterada. A meta é reduzir o máximo possível, nós estamos com um conjunto de medidas, para reduzir roubo e furto de veículos, e roubos em geral, uma delas é a Lei do Desmanche, a primeira do país, já que hoje você infelizmente tem no Brasil, roubo de carros sob encomenda, então o desmanche que não estiver cadastrado, que não estiver regularizado, ele será fechado, nós



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
Fol. 94  
DE SÃO PAULO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

entendemos que com isso nós teremos uma grande redução. Na Argentina onde foi feita essa Lei, a queda foi 50%, foi uma queda extremamente significativa, e a outra medida, Anchieta Filho, é a Rocam, nós estamos dobrando a Rocam, que é a segunda, criando a segunda companhia da Rocam, é a polícia nas motocicletas, então através da Rocam, nós teremos também um ganho importante nos corredores de São Paulo, policiamento com motocicletas, hoje nós temos cento e vinte e cinco homens, passaremos para duzentos e cinquenta, eles já foram treinados, é um dos trabalhos mais difíceis da polícia, porque tem que dirigir a motocicleta, ter o rádio, a comunicação, mas muito ágil, muito rápido, muito eficiente, e vamos entregar a segunda companhia, que já estará funcionando já, dentro de vinte dias, ela vai trabalhar nos corredores da cidade de São Paulo.

**Anchieta Filho:** Por exemplo, que o Governo conseguiu reduzir muito o número de homicídios no estado, mas o crime contra o patrimônio, esse é o grande problema que traz realmente a sensação de insegurança, e isso precisa ser combatido né Governador?

**Geraldo Alckmin:** Exatamente. Nós tivemos é, Anchieta Filho, duas grandes vitórias que foram, a redução dos crimes contra vida, homicídio caiu, tinha treze mil homicídios por ano, reduziu pra onze, nove, sete, cinco, hoje é quatro mil e trezentos por ano, nós somos o único estado brasileiro praticamente que atende as recomendações da OMS, Organização Mundial de Saúde, e também uma queda importante, ahn, de latrocínio. E agora o esforço todo é reduzir roubo. Então todo empenho, é, e eu citaria, três medidas no mínimo é importante. Primeiro a Operação Desmanche, porque isso vai reduzir muito o roubo e furto de automóvel e motocicleta, hoje uma moto é desmanchada em vinte minutos, é um esforço grande na questão da Lei dos Desmanches, só termos recicadoras, desmanches absolutamente legalizados em número pequeno. A segunda é o aumento da Rocam, estamos dobrando a Rocam que é o policiamento com motocicletas, em razão do trânsito de São Paulo, ser muito lento e congestionado, então as motocicletas são mais ágeis, mais rápidas, chegam primeiro. E o terceiro é o DEJEM, é a diária extraordinária, que com isso nós temos mais polícia na rua. É um



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ganha-ganha, o policial ganha mais, porque naquele horário extra, ele trabalha fardado, armado e sob o comando da polícia e a sociedade ganha com mais polícia na rua.

**Anchieta Filho:** Governador, agora a pergunta do companheiro Tiago Berraz.

**Tiago Berraz:** Pois não Anchieta, bom dia Governador!

**Geraldo Alckmin:** Bom dia Tiago!

**Tiago Berraz:** Governador, nas últimas semanas, nos últimos dias, o senhor ainda não comentou uma informação importante em relação a Segurança Pública, é uma investigação que liga ao menos trinta policiais ao PCC, o Primeiro Comando da Capital, eu pergunto ao senhor, como é que está essa investigação, e o Estado não desistiu ainda de enviar o Marcola pro RDD que é o Regime Disciplinar Diferenciado, Governador?

**Geraldo Alckmin:** Olha, haverá Tiago Berraz, agora as 15h00 hoje, uma coletiva do DEIC e da Polícia Civil, sobre essa grande operação que foi feita para prender líderes do crime organizado. O que eu posso antecipar é que essa grande ofensiva da polícia civil e do DEIC, é, foi extremamente bem sucedida, ela começou na sexta-feira, então foram três dias de trabalho, cumprindo mandatos de prisão, frutos de inquéritos e de investigação muito detalhada, foi uma mega operação, fruto de trabalho de inteligência, investigação policial, pra sufocar as ações do crime organizado. Foram quarenta prisões, dois menores de idade foram apreendidos, infelizmente nós temos destacado a necessidade de mudar o ECA, porque tem muito menor hoje infelizmente envolvido com organizações criminosas, é, cento e vinte mil reais em dinheiro, trinta e um carros apreendidos, duas motocicletas, cento e dois kilos de cocaína, armas, fuzil, submetralhadora, pistolas, munições, celulares e documentos, mostrando a contabilidade da atividade criminal, muito ligado ao tráfico de droga, infelizmente, hoje, é, esse é um problema nacional, e nós estamos agindo duramente em relação ao crime organizado.

**Adalberto:** Governador, bom dia!

**Geraldo Alckmin:** Bom dia, Adalberto!



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
Fls. 96  
DE SÃO PAULO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**Adalberto:** Governador, eu vou voltar à questão da sensação de insegurança, me permita, porque apesar de todas as ações, o senhor tem ai listado umas saidelas, e evidentemente se nota também, mas por outro lado a população sempre reclama também da sensação de insegurança, seja porque alguém conhecido dela foi vítima de alguma ação, seja porque ela mesma se sente de alguma maneira insegura na cidade, ou no estado como um todo. Onde é que é um problema de percepção da população, ou quando isso vai chegar a ela, esse esforço da polícia? Ou ainda mais, há um problema nacional que às vezes São Paulo pode pagar um preço por falta de cooperação maior entre todos os estados, e claro a Federação?

**Geraldo Alckmin:** Olha, primeiro, ahm, em relação à sensação de insegurança, eu acho que é trabalho, a medida que nós reduzirmos os índices de criminalidade, e é importante também destacar que essa questão do roubo, nós tivemos uma mudança importante no final do ano, que foi a Delegacia Eletrônica, o BO Eletrônico, nós estamos reduzindo subnotificação, porque estatística, não é pra gente se vangloriar, dizer que ta melhor que outro, estatística é pra orientar cientificamente o planejamento da polícia, então ele orienta o trabalho, ele busca mais eficiência, mais resultados, então nós somos o estado mais transparente do Brasil, todo mês nós publicamos todos os indicadores, reduzimos subnotificação, hoje com Delegacia Eletrônica, BO Eletrônico, importante também destacar, que quase metade dos BOs, ou é perda de documento ou é celular, mas enfim, eu acho que é trabalho, é polícia na rua, é investigação, é prender criminoso. Em relação à questão nacional, nós temos um desafio, que é do país inteiro, que é a questão da droga, o Brasil hoje infelizmente é o maior consumidor mundial de crack, era só de crack, hoje é de crack e cocaína. Então é uma questão nacional, tráfico de droga é crime Federal, como também tráfico de armas é crime Federal, então precisa haver uma ação firmíssima do Governo Federal, na polícia de fronteira, e no combate ao grande tráfico de drogas e de armas.

**Adalberto:** E não tem essa ação dura por parte do Governo Federal, na fronteira, com relação seja a droga ou a arma, Governador?



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**Geraldo Alckmin:** Olha, evidente que não tem, é claro que não é um trabalho fácil né, o Brasil é um país continental, com grandes fronteiras, então não é uma coisa simples, nós sabemos disso, mas há necessidade de um trabalho urgente, porque é uma questão nacional, a questão do tráfico de drogas, do consumo né de drogas hoje no país, o maior consumidor mundial, então é um problema nacional, que há necessidade de ter uma ação em relação aos grandes narcotraficantes, em relação aos vizinhos, em relação à polícia de fronteira, uma reação. Crime de tráfico de droga, tráfico de arma e lavagem de dinheiro, são crimes federais, aqui no estado, grande parte das ações que a gente enfrenta diariamente, se refere à questão da droga.

**Adalberto:** De minha parte, obrigado Governador. Anchieta.

**Anchieta Filho:** Governador, muito obrigado pela sua entrevista, um bom dia pro senhor.

**Geraldo Alckmin:** Muito obrigado Anchieta Filho, muito bom dia a todos os ouvintes da Jovem Pan.”

Como se vê, a representada nada mais fez do que exercer seu direito de informar, tendo o entrevistado se limitado a prestar contas de sua atuação, do mandato de Governador que lhe fora outorgado, na crise de violência na área de segurança pública do Estado, sem menção a elementos eleitorais.

Os temas tratados na entrevista, amplamente divulgados por diversas mídias, são de conhecimento e de interesse de toda a Sociedade (aumento do número de roubo de veículos; Lei do Desmanche; investigação que liga trinta policiais ao PCC; sensação de insegurança da população paulista) e a representada não poderia ser



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
Fis. 98  
25  
DE SÃO PAULO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

impedida de enfrentar tais questões, notadamente com o apontado responsável pela controversa conjuntura.

Ademais, ao contrário do sustentado recursalmente, não se pode afastar a existência de certo tom crítico da entrevista, em desfavor do Governador Geraldo Alckmin, quando, por exemplo, o entrevistador, para indagar o entrevistado, afirma “...*o crime de patrimônio, esse é o grande problema que traz realmente a sensação de insegurança...*” ou, ainda, quando é questionado acerca de uma “...*investigação que liga ao menos trinta policiais ao PCC...*” (fls. 04). Quisesse mesmo privilegiar o entrevistado, como insiste a representante, por certo a representada não utilizaria a inquietante expressão “sensação de insegurança”, tampouco noticiaria que inúmeros agentes públicos estariam ligados ao Primeiro Comando da Capital – organização criminosa que atua no Estado de São Paulo.

A entrevista deu-se, pois, em razão do cargo, e não do candidato.

Ora, se o legislador constituinte passou a permitir a possibilidade de reeleição específica, e não impôs a desincompatibilização como condição de elegibilidade, é porque não vislumbrou nessa situação qualquer afronta à igualdade entre os candidatos e à lisura do processo eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
Fol. 99  
DE SÃO PAULO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Se assim é, e de fato é, não se pode pretender a abstenção do exercício do respectivo mandato eletivo, numa verdadeira “desincompatibilização” através do Poder Judiciário, máxime se não evidenciado o extrapolamento desse direito político.

Por outro lado, a televisão e a rádio podem, no desempenho de sua atividade jornalística, resguardada pela liberdade de imprensa, noticiar e debater os acontecimentos de interesse da sociedade, desde que sem conotação propagandística, violação da isonomia ou promoção de candidatura, atribuindo interesse jornalístico diverso aos candidatos, conforme a expressão de cada um no cenário político contemporâneo.

A liberdade de imprensa, enquanto projeção da liberdade de manifestação do pensamento e da comunicação, constitui um dos pilares do Estado Democrático de Direito (artigos 5º, inciso IV, e 220, ambos da Constituição Federal) e abarca os direitos de informar, opinar, criticar e o de buscar a informação.

O exercício da referida liberdade jurídica deve experimentar limitações, pois, apenas nas hipóteses de excessos ou abusos, o que aqui não se verificou.

Reiterativa a jurisprudência eleitoral:

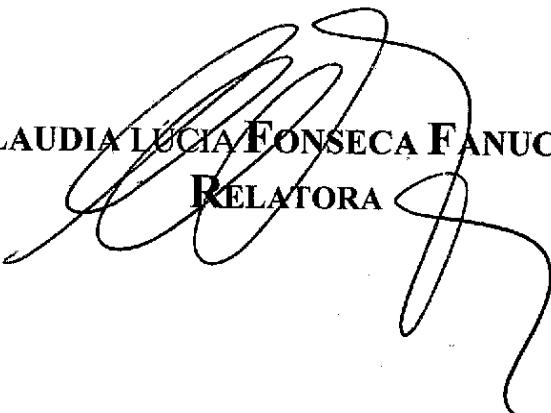


## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

“(...) II – A entrevista concedida a órgão de imprensa, com manifesto teor jornalístico, inserida num contexto de debate político, com perguntas formuladas aleatoriamente pelos ouvintes, não caracteriza a ocorrência de propaganda eleitoral antecipada, tampouco tratamento privilegiado.” (TSE, R-Rp nº 165552, Rel. Min. Fátima Nancy Andrigi, Sessão 05.08.2010)

Anote-se, por fim, que apesar da representante afirmar que a representada só empresta voz e vez ao Governador Geraldo Alckmin, omite que seu “...candidato já foi entrevistado, na condição de candidato e não de ocupante de cargo público relevante, na programação da representada inúmeras vezes recentemente...”, destacando-se “...sua participação na bancada do jornal da manhã do dia 6 de junho, que igualmente consta no site da representada, em áudio, em fotos e vídeos...” (fls. 39).

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso eleitoral interposto pela Coligação “SÃO PAULO QUER O MELHOR” (PMDB/PROS/PSD/PP/PDT).

  
CLAUDIA LÚCIA FONSECA FANUCCHI  
RELATORA